



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 94

DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$118.975,00 (Cento e dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais), e dá outras providências"

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Prefeitura de São Pedro, de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 118.975,00 (Cento e dezoito mil novecentos e setenta e cinco reais), para reforço das dotações orçamentárias abaixo especificadas :

02.02.01 Coordenação e Administração Geral

04.122.0004.2.004 Fornecimento Cestas Básicas Servidores

3.3.90.32 Mat. de Distribuição Gratuita FR1 CA 110.0000.....R\$ 7.500,00

02.02.02 Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM

06.182.0040.2.066 Manutenção do Corpo de Bombeiros

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jur. FR1 CA 110.0000 Tes..R\$ 2.500,00

02.03.01 Serviços Financ. Trib. Enc. Geral e Planej.

04.123.0005.2.006 Manutenção Secret. Municipal de Finanças

3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil FR1 CA 110.0000 Tes.....R\$ 10.500,00

02.06.01 Fundo Municipal Saúde

10.301.0009.2.010 - Manutenção Atenção Básica da Saúde

3.3.90.30 Material de Consumo FR1 CA 310.0000 Tes.....R\$ 85.000,00

3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jur. FR1 CA 310.0000 Tes..R\$ 10.000,00

10.301.0004.2.004 - Fornecimento Cestas Básicas Servidores

3.3.90.32 Mat. de Distribuição Gratuita FR1 CA 310.0000 Tes.....R\$ 2.000,00

02.07.01 Ensino Infantil

12.365.0004.2.004 Fornecimento Cestas Básicas Servidores

3.3.90.32 Mat. de Distribuição Gratuita FR1 CA 210.0000.....R\$ 1.275,00

02.07.04 Ensino Especial

12.367.0004.2.004 Fornecimento Cestas Básicas Servidores

3.3.90.32 Mat. de Distribuição Gratuita FR1 CA 240.0000.....R\$ 200,00

TOTAL.....R\$ 118.975,00

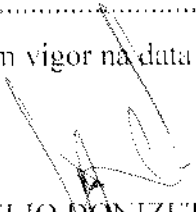


Prefeitura do Município de São Pedro

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito suplementar será o proveniente da anulação parcial das dotações abaixo identificadas, conforme art. 43, §1º, III, da Lei 4.320/64, a saber:

02.02.01 COORDENAÇÃO F. ADM. GERAL	
04.122.0003.2.003 Manut. Secret. Gov. e Adm.	
33.90.39 Outros Serv. Terc-Pess. Jurídica FR 1 CA 110.000.....	R\$ 46.700,00
02.03.01 Serviços Financ. Trib. Enc. Geral e Planej.	
09.272.0007.2.007 Assistência Inativos e Pensionistas	
3.1.90.01 Aposentadorias, Reservas Remun. Reformas FR 1 CA 110.0000.....	R\$ 10.500,00
28.843.0000.0.009 Amortização da Dívida Contratada	
4.6.90.71 Principal da Dívida Contratual Resgatada FR 1 CA 110.0000.....	R\$ 36.400,00
02.06.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010 Manut. Atenção Básica da Saúde	
33.90.39 Outros Serv. Terc-Pess. Jurídica FR 1 CA 310.000.....	R\$ 23.900,00
02.07.01 ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2.014 Manut. do Ensino Infantil	
33.90.39 Outros Serv. Terc-Pess. Jurídica FR 1 CA 210.000.....	RS 1.475,00
TOTAL.....	R\$ 118.975,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro


EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Presidente:

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que trata da abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias para atender despesas com Cestas Básicas para os servidores afastados pelo INSS, para aquisição de medicamentos e serviços de Terceiros na área da Saúde, para serviços de terceiros pessoa jurídicas para o Corpo de Bombeiros - FLBOM e para pagamento de Horas Extras na Secretaria de Finanças.

Sendo o que nos competia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal